

SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA DIVISÃO DE PRODUTOS NATURAIS

Regulamento do Prêmio Prof. Otto Richard Gottlieb

- **01.** O Prêmio Prof. Otto Richard Gottlieb é promovido pela Divisão de Produtos Naturais da Sociedade Brasileira de Química (DPN/SBQ).
- **02.** O Prof. Otto Richard Gottlieb foi o pioneiro da fitoquímica e da química orgânica no Brasil. Para conhecer um pouco do legado do Prof. Otto Gottlieb para a área, acesse o *link* da Academia Brasileira de Ciências (ABC): http://www.abc.org.br/membro/otto-richard-gottlieb/
- **03.** Este regulamento descreve os termos e as condições aplicáveis ao **Prêmio Prof. Otto Richard Gottlieb**. A participação/inscrição para concorrer a este prêmio implica na concordância com os termos aqui estabelecidos.
- **04.** O prêmio tem como objetivo reconhecer pesquisadores(as) brasileiros(as) que se destacam pelas pesquisas realizadas na área de Química de Produtos Naturais, cujos resultados de seus trabalhos tenham impactado positivamente o desenvolvimento da área e, consequentemente, a Química no Brasil.
- **05.** O prêmio consiste em uma medalha e um certificado que serão entregues aos(às) agraciados(as) durante a realização dos eventos *Brazilian Conference on Natural Products (BCNP)/Meeting on Micromolecular Evolution, Systematics and Ecology (RESEM).*
- **06.** O prêmio é destinado aos(às) pesquisadores(as) com histórico de realizações e contribuições à área de Química de Produtos Naturais no Brasil, que sejam residentes e

domiciliados(as) em território nacional, que atuem ou atuaram em instituições de ensino e pesquisa ou em empresas localizadas no Brasil.

- **07.** O prêmio é composto por 02 (duas) categorias:
- a) Jovem Pesquisador(a): para pesquisadores(as) de até 45 anos de idade;
- **b)** Pesquisador(a) Pleno(a): para pesquisadores(as) de 46 anos de idade ou mais.
- **08.** Para concorrer ao prêmio, o(a) pesquisador(a) deve estar vinculado(a) a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, ou estar atuando em empresa localizada no Brasil, ser sócio(a) ativo(a) da SBQ e da DPN há pelo menos 03 (três) anos, sem pendências com a Sociedade.
- **09.** A participação é gratuita, não exige o pagamento de taxa de inscrição, e será feita de acordo com o cronograma abaixo, levando-se em consideração os anos de realização do BCNP.
- a) Prazo de indicação das candidaturas pelos(as) sócios(as) vinculados(as) à SBQ e DPN: junho;
- **b)** Análise dos nomes indicados por categoria e verificação de preenchimento dos requisitos: julho;
- c) Divulgação de até 03 (três) nomes por categoria e disponibilização do *link* dos currículos Lattes dos indicados: agosto
- d) Votação por parte dos(as) sócios(as) da SBQ e DPN: setembro;
- e) Divulgação dos(as) vencedores(as): outubro;
- f) Entrega da premiação: durante o encerramento do BCNP/RESEM.
- **10.** Será nomeada pela gestão vigente da DPN/SBQ uma comissão composta por pesquisadores com titulação mínima de doutor, para coordenar o processo de premiação.
- 11. A divulgação do resultado será feita na página da SBQ na internet, através do endereço eletrônico http://www.sbq.org.br/produtos
- **12.** A comunicação aos(às) vencedores(as) será feita por meio do e-mail cadastrado na SBQ.

- **13.** A indicação e/ou auto-indicação de nomes de candidatos(as) para cada categoria deverá ser realizada por membros da comunidade, diretamente para a DPN/SBQ, por meio do e-mail dpn.sbq@gmail.com.
- **14.** Poderão ser indicados até 03 (três) nomes por cada membro da comunidade de DPN.
- **15.** Todos os e-mails enviados receberão confirmação de recebimento por parte da gestão vigente da DPN/SBQ.
- **16.** Como critérios para a indicação de candidatos deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) Liderança científica do(a) indicado(a), principalmente na coordenação de projetos e redes de pesquisa;
- b) Produção científica independente;
- c) Qualidade da produção científica;
- d) Repercussão e impacto da produção científica;
- e) Orientações na graduação e pós-graduação;
- f) Contribuições para a sociedade;
- g) Participação em atividades de divulgação científica;
- **h)** Contribuições pessoais para a melhoria do ensino e pesquisa na área de química de produtos naturais e nas questões que impactam a química no cenário no país.
- 17. Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) poderão enviar e-mail para dpn.sbq@gmail.com
- **18.** A DPN/SBQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento.